ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

# SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DE MONITORAMENTO DAS METAS E OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS 2026–2029), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRETES – CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório Técnico Anual de Monitoramento das Metas e Objetivos do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS 2026–2029), referente ao exercício de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRETES – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS – 2012) e pela Lei Municipal nº 108/2010, e considerando a deliberação de seus membros em reunião realizada em 16 de outubro de 2026, conforme registrado na Ata nº 22;

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão da Política Municipal de Assistência Social, bem como a aplicação dos recursos e os resultados alcançados pelos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas no Capítulo 11 do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS 2026–2029) de Morretes, que atribuem à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Setor de Vigilância Socioassistencial a responsabilidade pela sistematização, análise e encaminhamento periódico dos resultados ao CMAS;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Relatório Técnico Anual de Monitoramento das Metas e Objetivos do Plano Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2026, emitido em 10 de novembro de 2026 pela Diretoria de Gestão do SUAS/Setor de Vigilância Socioassistencial e encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que o referido relatório apresenta o acompanhamento do cumprimento das metas pactuadas nos eixos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Socioassistenciais e Inclusão Produtiva, bem como Gestão do SUAS, identificando as dificuldades encontradas e as estratégias de superação previstas para o exercício de 2027;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Técnico Anual de Monitoramento das Metas e Objetivos do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS 2026–2029), referente ao exercício de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Morretes, por meio da Diretoria de Gestão do SUAS/Setor de Vigilância Socioassistencial.

**Art. 2º** Recomendar ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social o acompanhamento contínuo e a implementação das estratégias de superação apontadas no relatório, com especial atenção às seguintes ações:

I – Institucionalização do calendário de atuação da Equipe Volante (CRAS Itinerante), visando ampliar o atendimento às comunidades rurais;

II – Fortalecimento da articulação intersetorial com a Secretaria Municipal de Saúde para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III – Adoção de medidas administrativas visando à recomposição e à estabilidade das equipes técnicas de referência;

IV – Conclusão da implantação do sistema informatizado de gestão do SUAS e organização do fluxo de concessão e acompanhamento dos benefícios eventuais.

**Art. 3º** Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social providencie a ampla divulgação do Relatório Técnico Anual de Monitoramento e desta Resolução no site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes e no Portal da Transparência, assegurando a publicidade dos atos administrativos e o fortalecimento do controle social.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morretes/PR, 18 de novembro de 2026.

**MARIA VICTÓRIA DA CRUZ**
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Daiane Cristina Eberle Oliveira
**Código Identificador:**8A07C29A

| | |
|---|---|
| Publicada em | 19/11/2026 |
| Diário | Diário Oficial dos Municípios do Paraná |
| Edição | 3661 |
| Código identificador | 8A07C29A |

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/